



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 032/2018

Processo nº 552/2018

Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo “tip top”, para os veículos leves e de médio porte e para máquinas e caminhões

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Nº requerimento:	021/2018
Data:	09 de março de 2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

- Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves da frota municipal.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Os consertos, montagens e desmontagens, reparos tipo "tip top", balanceamento, geometria e cambagem nos pneus, são empregados na manutenção corretiva e preventiva dos veículos a fim de se prolongar a vida útil destes e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos que compõe a frota desta Prefeitura, bem como se almeja, dessa forma, a otimização dos veículos para servir ao município. Ressaltamos que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, face a necessidade de conservação dos veículos, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2004.3390391999

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Na sede da contratada	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	02 (dois) dias uteis ou de forma imediata quando comprovado a emergência.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
CRISTIANO QUADROS

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(X) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

a) **Nº do processo licitatório:** pregão 036/2018

b) **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:** ARP 065 A 068/2017

c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:** 30/03/2018

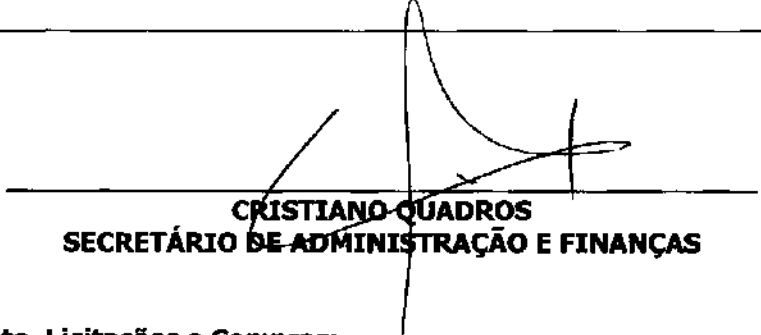
OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 552/2018
Data 09/03/2018
Responsável: RUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Órgão requisitante:	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Nº requerimento:	
Data:	09 de março de 2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

- Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte da frota municipal.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Os consertos, montagens e desmontagens, reparos tipo "tip top", balanceamento, geometria e cambagem nos pneus, são empregados na manutenção corretiva e preventiva dos veículos a fim de se prolongar a vida útil destes e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos que compõe a frota desta Prefeitura, bem como se almeja, dessa forma, a otimização dos veículos para servir ao município. Ressaltamos que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, face a necessidade de conservação dos veículos, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2004.3390391999

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 005

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Na sede da contratada	Horários: 08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 02 (dois) dias uteis ou de forma imediata quando comprovado a emergência.
---	--	---

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
ROSELI AP. MIELKE

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(X) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório: Pregão 036/2018

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 065 A 068/2017

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 30/03/2018

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


ROSELI APARECIDA MIELKE
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 552 / 2018
Data 09/03/2018
Responsável: BLS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

006

Órgão requisitante:	Secretaria de Saúde
Nº requerimento:	31/2018
Data:	09 de março de 2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

- Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte da frota municipal.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Os consertos, montagens e desmontagens, reparos tipo "tip top", balanceamento, geometria e cambagem nos pneus, são empregados na manutenção corretiva e preventiva dos veículos a fim de se prolongar a vida útil destes e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos que compõe a frota desta Prefeitura, bem como se almeja, dessa forma, a otimização dos veículos para servir ao município. Ressaltamos que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, face a necessidade de conservação dos veículos, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

11.001.10.3016.0014.2030.3390391999

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

007

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Na sede da contratada	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	02 (dois) dias uteis ou de forma imediata quando comprovado a emergência.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
DENIS CARVALHO

Há licitação em curso para o objeto pretendido? (X) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório: pregão 036/2018
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 065 A 068/2017
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 30/03/2018

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.



Angela T.B.M. Grosskopf
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 033/2015

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 552/2016
Data 09/03/2016
Responsável: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 008

Órgão requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Nº requerimento:	017/2018
Data:	09 de março de 2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

- Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves, caminhões e máquinas rodoviárias da frota municipal.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Os consertos, montagens e desmontagens, reparos tipo "tip top", balanceamento, geometria e cambagem nos pneus, são empregados na manutenção corretiva e preventiva dos veículos a fim de se prolongar a vida útil destes e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos que compõe a frota desta Prefeitura, bem como se almeja, dessa forma, a otimização dos veículos para servir ao município. Ressaltamos que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, face a necessidade de conservação dos veículos, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

05.001.15.452.0005.2009.3390391999

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Na sede da contratada	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	02 (dois) dias uteis ou de forma imediata quando comprovado a emergência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

009

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

ELAN GABRIEL FORTESKI

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(X) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

a) **Nº do processo licitatório:** pregão 036/2018

b) **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:** ARP 065 A 068/2017

c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:** 30/03/2018

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

ALDO PSCHIEDT
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 562/2018

Data 09/03/2018

Responsável: 365

EMPRESA:

CNPJ:

DATA ORÇAMENTO:

Bonacharia Posto 80
10.352.514/0001-60
08/03/18

010

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Conserto de pneus de veículos leves (roda 13, 14 e 15)	Serviço	160	20,00	3.200
2	Conserto de pneus de veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Serviço	35	30,00	1.050
3	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Serviço	210	40,00	8.400
4	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas	Serviço	350	100,00	35.000
5	Conserto tip-top nº 8	Serviço	240	50,00	12.000
6	Conserto tip-top nº 13	Serviço	150	75,00	11.250
7	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Serviço	240	20,00	4.800
8	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Serviço	80	30,00	2.400
9	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Serviço	190	40,00	7.600
10	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Serviço	80	100,00	8.000
11	Balanceamento para veículos de médio porte - por roda	Unidade	40		
12	Balanceamento para veículos leves - por roda	Unidade	120		
13	Cambagem de roda - por roda	Unidade	40		
14	Alinhamento para veículos de médio porte - por roda	Unidade	40		
15	Alinhamento para veículos leves - por roda	Unidade	40		
16	Vulcanização de pneu aros 13/14/15 e 16	Serviço	65	50,00	3.250
17	Geometria computadorizada o para veículos de médio porte - por veículo	Unidade	20		
18	Geometria computadorizada o para veículos leves - por veículo	Unidade	40		

II. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros).

II.I – JUSTIFICATIVA QUANTO À DISTÂNCIA: A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde serão prestados os serviços, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos dos serviços realizados, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para realização dos consertos.

II.III – PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

III – ORIENTAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS:

A) CONSERTOS DE PNEUS: Os consertos deverão ser limitados a uma área de 40% da banda de rodagem e deverão ser feitos do lado interno do pneu. Nunca se deve aplicar consertos nas regiões de 30% de cada lado da banda de rodagem (região do ombro) até o talão.

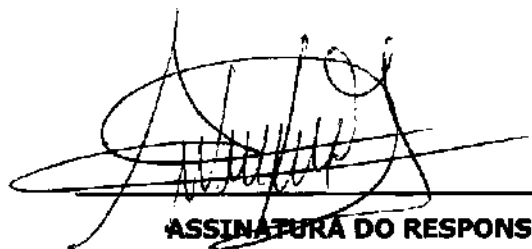
B) SERVIÇOS DE GEOMETRIA: Alinhamento ou geometria de direção é o ajuste da posição das rodas na suspensão em determinados ângulos, para garantir conforto, segurança e estabilidade ao dirigir.

C) BALANCEAMENTO: O balanceamento de rodas é a compensação feita para equilibrar o conjunto de pneus e rodas com a aplicação de contrapesos de chumbo nos pontos mais leves da roda.

C) CAMBAGEM: Cambagem é a inclinação da roda de um veículo em relação ao plano horizontal. Este ajuste, de um modo geral, controla as características de rolamento das rodas.

D) MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS: Para montar ou desmontar um pneu, ele deve estar vazio, então, é preciso aplicar uma mistura de água e detergente neutro, mas apenas do lado de dentro, senão pode prejudicar a rodagem. Em seguida, encaixar metade do pneu à roda, apoiar com um dos pés e pressionar a outra metade com o pé livre, podendo usar algum tipo de alavanca para facilitar o processo. Por fim, deve-se calibrar o pneu e balancear a roda. Para que a roda não seja danificada, o ideal é que a manutenção do pneu seja feita através de uma máquina. Após remover a roda do carro, retirar a tampa da válvula para soltar o ar do pneu. As pesas de balanceamento também devem ser removidos da roda. Nesta etapa, o pneu é encaixado na máquina para ser removido do aro, de um lado, depois do outro. Antes de colocar o pneu novo, é preciso limpar a roda e verificar a válvula, aplicar a solução lubrificante e voltar à máquina, para realizar o processo inverso e, finalmente, calibrar e balancear o pneu.

E) REPAROS TIPO "TIP TOP": Realização de reparos utilizando remendos de borracha "tip top".



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

012

EMPRESA: Jean Olavo Sentes - me
 CNPJ: 16.567.349/0003-33
 DATA ORÇAMENTO: 05.03.2018

013

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Conserto de pneus de veículos leves (roda 13, 14 e 15)	Serviço	160	20,00	
2	Conserto de pneus de veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Serviço	35	20,00	
3	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Serviço	210	20,00	
4	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas	Serviço	350	100,00	
5	Conserto tip-top nº 8	Serviço	240	20,00	
6	Conserto tip-top nº 13	Serviço	150	20,00	
7	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Serviço	240	15,00	
8	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Serviço	80	15,00	
9	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Serviço	190	20,00	
10	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Serviço	80	120,00	
11	Balanceamento para veículos de médio porte - por roda	Unidade	40	15,00	
12	Balanceamento para veículos leves - por roda	Unidade	120	15,00	
13	Cambagem de roda - por roda	Unidade	40	—	
14	Alinhamento para veículos de médio porte - por roda	Unidade	40	—	
15	Alinhamento para veículos leves - por roda	Unidade	40	—	
16	Vulcanização de pneu aros 13/14/15 e 16	Serviço	65	60,00	
17	Geometria computadorizada o para veículos de médio porte - por veículo	Unidade	20	—	
18	Geometria computadorizada o para veículos leves - por veículo	Unidade	40	—	

II. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros).

II.I – JUSTIFICATIVA QUANTO À DISTÂNCIA: A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde serão prestados os serviços, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos dos serviços realizados, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para realização dos consertos.

II.III – PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

III – ORIENTAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS:

A) CONSERTOS DE PNEUS: Os consertos deverão ser limitados a uma área de 40% da banda de rodagem e deverão ser feitos do lado interno do pneu. Nunca se deve aplicar consertos nas regiões de 30% de cada lado da banda de rodagem (região do ombro) até o talão.

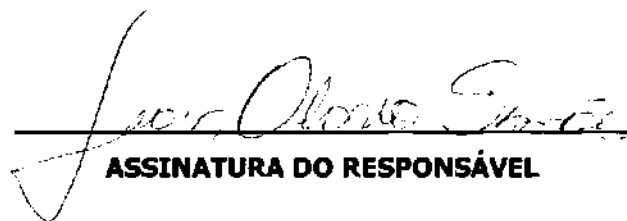
B) SERVIÇOS DE GEOMETRIA: Alinhamento ou geometria de direção é o ajuste da posição das rodas na suspensão em determinados ângulos, para garantir conforto, segurança e estabilidade ao dirigir.

C) BALANCEAMENTO: O balanceamento de rodas é a compensação feita para equilibrar o conjunto de pneus e rodas com a aplicação de contrapesos de chumbo nos pontos mais leves da roda.

C) CAMBAGEM: Cambagem é a inclinação da roda de um veículo em relação ao plano horizontal. Este ajuste, de um modo geral, controla as características de rolamento das rodas.

D) MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS: Para montar ou desmontar um pneu, ele deve estar vazio, então, é preciso aplicar uma mistura de água e detergente neutro, mas apenas do lado de dentro, senão pode prejudicar a rodagem. Em seguida, encaixar metade do pneu à roda, apoiar com um dos pés e pressionar a outra metade com o pé livre, podendo usar algum tipo de alavanca para facilitar o processo. Por fim, deve-se calibrar o pneu e balancear a roda. Para que a roda não seja danificada, o ideal é que a manutenção do pneu seja feita através de uma máquina. Após remover a roda do carro, retirar a tampa da válvula para soltar o ar do pneu. As pesas de balanceamento também devem ser removidos da roda. Nesta etapa, o pneu é encaixado na máquina para ser removido do aro, de um lado, depois do outro. Antes de colocar o pneu novo, é preciso limpar a roda e verificar a válvula, aplicar a solução lubrificante e voltar à máquina, para realizar o processo inverso e, finalmente, calibrar e balancear o pneu.

E) REPAROS TIPO “TIP TOP”: Realização de reparos utilizando remendos de borracha “tip top”.


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

015

EMPRESA: Declaraz. Comercial Sólida 00019640914
 CNPJ: 24.104.888/0001-40
 DATA ORÇAMENTO: 08.03.2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Conserto de pneus de veículos leves (roda 13, 14 e 15)	Serviço	160	17,00	
2	Conserto de pneus de veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Serviço	35	25,00	
3	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Serviço	210	35,00	
4	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas	Serviço	350	16,00	
5	Conserto tip-top nº 8	Serviço	240	5,00	
6	Conserto tip-top nº 13	Serviço	150	7,00	
7	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Serviço	240	15,00	
8	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Serviço	80	20,00	
9	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Serviço	190	30,00	
10	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Serviço	80	120,00	
11	Balanceamento para veículos de médio porte - por roda	Unidade	40	1,00	
12	Balanceamento para veículos leves - por roda	Unidade	120	1,00	
13	Cambagem de roda - por roda	Unidade	40	30,00	
14	Alinhamento para veículos de médio porte - por roda	Unidade	40	60,00	
15	Alinhamento para veículos leves - por roda	Unidade	40	60,00	
16	Vulcanização de pneu aros 13/14/15 e 16	Serviço	65	60,00	
17	Geometria computadorizada o para veículos de médio porte - por veículo	Unidade	20	60,00	
18	Geometria computadorizada o para veículos leves - por veículo	Unidade	40	60,00	

TOTAL	
-------	--

II. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros).

II.I – JUSTIFICATIVA QUANTO À DISTÂNCIA: A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde serão prestados os serviços, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos dos serviços realizados, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para realização dos consertos.

II.III – PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

III – ORIENTAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS:

A) CONSERTOS DE PNEUS: Os consertos deverão ser limitados a uma área de 40% da banda de rodagem e deverão ser feitos do lado interno do pneu. Nunca se deve aplicar consertos nas regiões de 30% de cada lado da banda de rodagem (região do ombro) até o talão.

B) SERVIÇOS DE GEOMETRIA: Alinhamento ou geometria de direção é o ajuste da posição das rodas na suspensão em determinados ângulos, para garantir conforto, segurança e estabilidade ao dirigir.

C) BALANCEAMENTO: O balanceamento de rodas é a compensação feita para equilibrar o conjunto de pneus e rodas com a aplicação de contrapesos de chumbo nos pontos mais leves da roda.

C) CAMBAGEM: Cambagem é a inclinação da roda de um veículo em relação ao plano horizontal. Este ajuste, de um modo geral, controla as características de rolamento das rodas.

D) MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS: Para montar ou desmontar um pneu, ele deve estar vazio, então, é preciso aplicar uma mistura de água e detergente neutro, mas apenas do lado de dentro, senão pode prejudicar a rodagem. Em seguida, encaixar metade do pneu à roda, apoiar com um dos pés e pressionar a outra metade com o pé livre, podendo usar algum tipo de alavanca para facilitar o processo. Por fim, deve-se calibrar o pneu e balancear a roda. Para que a roda não seja danificada, o ideal é que a manutenção do pneu seja feita através de uma máquina. Após remover a roda do carro, retirar a tampa da válvula para soltar o ar do pneu. As pesas de balanceamento também devem ser removidos da roda. Nesta etapa, o pneu é encaixado na máquina para ser removido do aro, de um lado, depois do outro. Antes de colocar o pneu novo, é preciso limpar a roda e verificar a válvula, aplicar a solução lubrificante e voltar à máquina, para realizar o processo inverso e, finalmente, calibrar e balancear o pneu.

E) REPAROS TIPO "TIP TOP": Realização de reparos utilizando remendos de borracha "tip top".


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

018

EMPRESA: W. de Pneu Menezes Comércio de pneus
 CNPJ: 07.905.313/0001-49
 DATA ORÇAMENTO: 06/03/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Conserto de pneus de veículos leves (roda 13, 14 e 15)	Serviço	160	4,00	
2	Conserto de pneus de veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Serviço	35	9,00	
3	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Serviço	210		
4	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas	Serviço	350		
5	Conserto tip-top nº 8	Serviço	240	10,00	
6	Conserto tip-top nº 13	Serviço	150	13,00	
7	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Serviço	240	7,00	
8	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Serviço	80	8,00	
9	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Serviço	190		
10	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Serviço	80		
11	Balanceamento para veículos de médio porte - por roda	Unidade	40	10,00	
12	Balanceamento para veículos leves - por roda	Unidade	120	8,00	
13	Cambagem de roda - por roda	Unidade	40	10,00	
14	Alinhamento para veículos de médio porte - por roda	Unidade	40	40,00	
15	Alinhamento para veículos leves - por roda	Unidade	40	30,00	
16	Vulcanização de pneu aros 13/14/15 e 16	Serviço	65	25,00	
17	Geometria computadorizada o para veículos de médio porte - por veículo	Unidade	20	110,00	
18	Geometria computadorizada o para veículos leves - por veículo	Unidade	40	30,00	

II. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros).

II.I – JUSTIFICATIVA QUANTO À DISTÂNCIA: A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde serão prestados os serviços, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos dos serviços realizados, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para realização dos consertos.

II.III – PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

III – ORIENTAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS:

A) CONSERTOS DE PNEUS: Os consertos deverão ser limitados a uma área de 40% da banda de rodagem e deverão ser feitos do lado interno do pneu. Nunca se deve aplicar consertos nas regiões de 30% de cada lado da banda de rodagem (região do ombro) até o talão.

B) SERVIÇOS DE GEOMETRIA: Alinhamento ou geometria de direção é o ajuste da posição das rodas na suspensão em determinados ângulos, para garantir conforto, segurança e estabilidade ao dirigir.

C) BALANCEAMENTO: O balanceamento de rodas é a compensação feita para equilibrar o conjunto de pneus e rodas com a aplicação de contrapesos de chumbo nos pontos mais leves da roda.

C) CAMBAGEM: Cambagem é a inclinação da roda de um veículo em relação ao plano horizontal. Este ajuste, de um modo geral, controla as características de rolamento das rodas.

D) MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS: Para montar ou desmontar um pneu, ele deve estar vazio, então, é preciso aplicar uma mistura de água e detergente neutro, mas apenas do lado de dentro, senão pode prejudicar a rodagem. Em seguida, encaixar metade do pneu à roda, apoiar com um dos pés e pressionar a outra metade com o pé livre, podendo usar algum tipo de alavanca para facilitar o processo. Por fim, deve-se calibrar o pneu e balancear a roda. Para que a roda não seja danificada, o ideal é que a manutenção do pneu seja feita através de uma máquina. Após remover a roda do carro, retirar a tampa da válvula para soltar o ar do pneu. As pesas de balanceamento também devem ser removidos da roda. Nesta etapa, o pneu é encaixado na máquina para ser removido do aro, de um lado, depois do outro. Antes de colocar o pneu novo, é preciso limpar a roda e verificar a válvula, aplicar a solução lubrificante e voltar à máquina, para realizar o processo inverso e, finalmente, calibrar e balancear o pneu.

E) REPAROS TIPO "TIP TOP": Realização de reparos utilizando remendos de borracha "tip top".



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

EMPRESA: FIELD'S CONCRETE SUPPLY
 CNPJ: 13.108.948-0001-00
 DATA ORÇAMENTO: 20.01.2020 de 2018

022

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Conserto de pneus de veículos leves (roda 13, 14 e 15)	Serviço	160	15,00	
2	Conserto de pneus de veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Serviço	35	25,00	
3	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Serviço	210		
4	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas	Serviço	350		
5	Conserto tip-top nº 8	Serviço	240		
6	Conserto tip-top nº 13	Serviço	150		
7	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Serviço	240	10,00	
8	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Serviço	80	20,00	
9	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Serviço	190		
10	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Serviço	80		
11	Balanceamento para veículos de médio porte - por roda	Unidade	40	25,00	
12	Balanceamento para veículos leves - por roda	Unidade	120	15,00	
13	Cambagem de roda - por roda	Unidade	40	40,00	
14	Alinhamento para veículos de médio porte - por roda	Unidade	40	60,00	
15	Alinhamento para veículos leves - por roda	Unidade	40	40,00	
16	Vulcanização de pneu aros 13/14/15 e 16	Serviço	65	50,00	
17	Geometria computadorizada o para veículos de médio porte - por veículo	Unidade	20		
18	Geometria computadorizada o para veículos leves - por veículo	Unidade	40		

II. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros).

II.I – JUSTIFICATIVA QUANTO À DISTÂNCIA: A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde serão prestados os serviços, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos dos serviços realizados, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para realização dos consertos.

II.III – PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

III – ORIENTAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS:

A) CONSERTOS DE PNEUS: Os consertos deverão ser limitados a uma área de 40% da banda de rodagem e deverão ser feitos do lado interno do pneu. Nunca se deve aplicar consertos nas regiões de 30% de cada lado da banda de rodagem (região do ombro) até o talão.

B) SERVIÇOS DE GEOMETRIA: Alinhamento ou geometria de direção é o ajuste da posição das rodas na suspensão em determinados ângulos, para garantir conforto, segurança e estabilidade ao dirigir.

C) BALANCEAMENTO: O balanceamento de rodas é a compensação feita para equilibrar o conjunto de pneus e rodas com a aplicação de contrapesos de chumbo nos pontos mais leves da roda.

C) CAMBAGEM: Cambagem é a inclinação da roda de um veículo em relação ao plano horizontal. Este ajuste, de um modo geral, controla as características de rolamento das rodas.

D) MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS: Para montar ou desmontar um pneu, ele deve estar vazio, então, é preciso aplicar uma mistura de água e detergente neutro, mas apenas do lado de dentro, senão pode prejudicar a rodagem. Em seguida, encaixar metade do pneu à roda, apoiar com um dos pés e pressionar a outra metade com o pé livre, podendo usar algum tipo de alavanca para facilitar o processo. Por fim, deve-se calibrar o pneu e balancear a roda. Para que a roda não seja danificada, o ideal é que a manutenção do pneu seja feita através de uma máquina. Após remover a roda do carro, retirar a tampa da válvula para soltar o ar do pneu. As pesas de balanceamento também devem ser removidos da roda. Nesta etapa, o pneu é encaixado na máquina para ser removido do aro, de um lado, depois do outro. Antes de colocar o pneu novo, é preciso limpar a roda e verificar a válvula, aplicar a solução lubrificante e voltar à máquina, para realizar o processo inverso e, finalmente, calibrar e balancear o pneu.

E) REPAROS TIPO "TIP TOP": Realização de reparos utilizando remendos de borracha "tip top".


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

024



Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 108/2017

025

Impulso

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 1465-4 ANEKA MARIA KORNIA								
CNPJ: 10.352.514/0001-90 Telefone: 41-3532.1722 Status: Classificado								
							5.182,00	
Lote 001 - Lote 001								
							5.182,00	
001	14633 CONserto DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES (RODA 13, 14 E 15)	SE	100,00	Classificado		15,90	1.590,00	*
002	14634 CONserto DE PNEUS DE VEÍCULOS MÉDIO PORTE	SE	20,00	Classificado		22,20	444,00	*
004	11478 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULO M ÉDIO PORTE	SE	60,00	Classificado		19,20	1.152,00	*
006	12150 VULCANIZAÇÃO DE PNEU AROS 13/14/15 E 16	SE	40,00	Classificado		48,90	1.956,00	*
Fornecedor: 14622-6 BEATRIZ FRANCIELE SOMMER								
CNPJ: 24.104.385/0001-70 Telefone: 41-3532.1722 Status: Classificado								
							3.076,00	
Lote 001 - Lote 001								
							3.076,00	
003	16114 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULO L EVE (RODA 13, 14 E 15)	SE	150,00	Classificado		12,30	1.845,00	*
005	597B BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES - POR RODA	UN	90,00	Classificado		13,70	1.233,00	*
VALOR TOTAL:							8.260,00	



Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 36/2017

173

026

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Obs
Lote 001 - Lote 001							20.845,50	
003	14335 CONserto DE PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES)	SE	210,00	Classificado		28,15	5.911,50	*
005	1837 CONserto TIF-TOP Nº08	SE	240,00	Classificado		38,50	9.276,00	*
008	2685 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULO P ESADO(ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES)	SE	180,00	Classificado		28,20	5.076,00	*
Lote 001 - Lote 001							41.438,00	
004	14536 CONserto DE PNEUS DE MÁQUINAS RODOVÁRIAS E A GRÍCOLAS	SE	310,00	Classificado		59,80	27.638,00	*
006	1908 CONserto TIF-TOP Nº13	SE	125,00	Classificado		50,80	6.350,00	*
010	2704 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS	SE	60,00	Classificado		89,60	5.376,00	*
015	5560 GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS LEVES - POR VEÍCULO	UN	30,00	Classificado		64,00	1.920,00	*
Lote 001 - Lote 001							6.480,00	
011	5977 BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR RODA	UN	30,00	Classificado		24,00	720,00	*
013	9083 CÂMBIO DE RODA - POR RODA	UN	30,00	Classificado		79,00	2.370,00	*
014	5979 GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS DE MÉ DIO PORTE - POR VEÍCULO	UN	30,00	Classificado		79,00	2.370,00	*
Lote 001 - Lote 001							14.011,50	
001	14933 CONserto DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES (RODA 13, 14 E 15)	SE	160,00	Classificado		17,00	2.720,00	*
002	14334 CONserto DE PNEUS DE VEÍCULOS MÉDIO PORTE (MA STER, DUCATO E JUMPER)	SE	35,00	Classificado		25,00	875,00	*
007	12148 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULO L EVE	SE	240,00	Classificado		18,00	4.320,00	*
008	11478 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULO M ÉDIO PORTE	SE	60,00	Classificado		23,00	1.380,00	*
009	5976 BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES - POR RODA	UN	90,00	Classificado		13,99	1.259,10	*
010	12150 VULCANIZAÇÃO DE PNEU AROS 13/14/15 E 16	SE	65,00	Classificado		53,80	3.477,50	*
VALOR TOTAL:							91.873,10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

027

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- ☐ sem divisão de itens
- ☒ por item ou total até R\$ 80.000,00
- ☐ por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
- ☐ com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
- ☐ impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
- ☐ impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- ☒ sim
- ☐ não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- ☐ sim
- ☒ não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- ☐ sim, qual percentual: _____ %
- ☐ não
- ☒ não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- ☒ sim
- ☐ não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- ☒ licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
- ☐ licitação com cota reservada
- ☐ licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 230/2017)

Pregoeiro (Decreto nº 231/2017)

Piên/PR, 09/03/2018

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

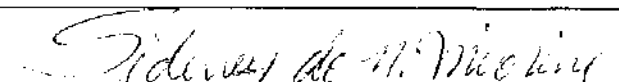
1. **Interessado:** Secretarias Municipais.
2. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.
3. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 96.879,00

4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
10.001.08.244.0012.2025.3390391999	Contas: 2880			
03.001.04.122.0003.2004.3390391999	Contas: 600			
06.001.23.691.0007.2010.3390391999	Contas: 1330			
08.001.12.361.0009.2017.3390391999	Contas: 2040			
09.002.27.812.0011.2023.3390391999	Contas: 2630 E 2470			
09.001.13.392.0010.2022.3390391999				
02.001.04.122.0002.2003.3390391999	Contas: 380			
04.001.04.121.0004.2007.3390391999	Contas: 850			
11.001.10.3016.0014.2030.3390391999	Contas: 3520			
05.001.15.452.0005.2009.3390391999	Contas: 1060			

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____


SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

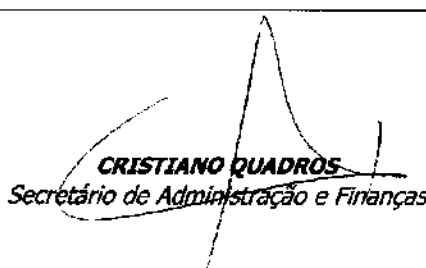
09/03/2018

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

09/03/2018


CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

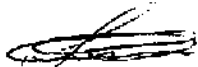


6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

09/03/2018

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☐ Convite
- ☒ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☐ Concurso
- ☐ Dispensa de Licitação
- ☐ Inexigibilidade de Licitação

Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, para as Secretarias Municipais.

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como serviço de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de serviços que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

09/03/2018

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE
Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008
Órgão Oficial do Município de Piên
Nº IV Nº 184 - 14 de Outubro de 2011
Destinado à publicação de Atos do Executivo
do Legislativo Piênense
Publicado semanalmente, distribuído gratuitamente
Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên/PR
Tel: (41) 3632-1136

Prefeito
Gilberto Dranka
Presidente da Câmara
Arlindo Machado
Imprensa@pien.pr.gov.br
Diagramação/Jornalista Responsável
Comunique com Atos e Consultas: Fabiane Pietsch Gostai
MAB-SC2447JP
Impressão: ATEGA



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigorvski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sideney do Nascimento Miorino	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira Santos	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Neili Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NEILI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

035

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

PROCESSO Nº 552/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 22 de março de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 22 de março de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 09 de março de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

036

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

PROCESSO Nº 552/2018

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DO PREGÃO
3. TIPO DO PREGÃO
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)
6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)
7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)
8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)
9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL
10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
12. CREDENCIAMENTO
13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)
14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)
15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS
18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS
19. RECURSO ADMINISTRATIVO
20. ADJUDICAÇÃO
21. HOMOLOGAÇÃO
22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO
23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
24. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO
25. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
26. PAGAMENTO
27. DISPENSA DE GARANTIA
28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
29. DISPOSIÇÕES GERAIS
30. RELAÇÃO DE ANEXOS
31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

037

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

PROCESSO Nº 552/2018

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 231/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **22 de março de 2018**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme anexo V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, cambagem, montagem e





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391999

Contas: 2880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391999

Contas: 600

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
--

Dotações: 06.001.23.691.0007.2010.3390391999

Contas: 1330

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391999

Contas: 2040

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.0011.2023.3390391999 E 09.001.13.392.0010.2022.3390391999

Contas: 2630 E 2470

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003.3390391999

Contas: 380

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
--

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390391999

Contas: 850

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.3016.0014.2030.3390391999

Contas: 3520

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
--

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391999



Contas: 1060

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

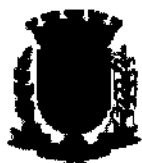
5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

040

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;
- g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.**

5.5. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.4, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta diretamente na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como através do site www.ceis.gov.br e junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

5.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

041

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA:/...../2018

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA:/...../2018

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no



momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **materiais e equipamentos necessários para realizar a manutenção**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

043

hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta, no entanto é necessária para que a proponente possa ter direito aos benefícios destinados às Mes/EPPs/MEIs na fase de julgamento das propostas);

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

044

- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

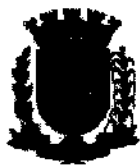
8.1.1 A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.



8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

046

órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

047

anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

048

civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

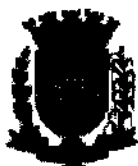
12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

049

que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua



representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço manifestamente inexequível;
- e) apresentar ITEM com preço simbólico ou de valor zero;
- f) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de



menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará Individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

052

decrecente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.



18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.



19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

055

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

056

Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** a contar a partir da sua publicação.

24. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os serviços registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

057

24.2. Os serviços efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

24.3. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

25.1. O objeto deste PREGÃO será prestado de acordo com os pedidos formalizados através da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade do Município de Piên, nas datas, horários e prazos determinados pela Secretaria solicitante.

25.2. Não poderá a adjudicatária recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

26. PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

058

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

059

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na prestação dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

060

28.5. A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

061

primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

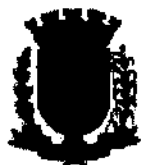
29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

062

habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

28.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser toda a documentação solicitada no item 8.1 deste Edital.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 09 de março de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

064

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, para as Secretarias Municipais, conforme quantidade e especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Conserto de pneus de veículos leves (roda 13, 14 e 15)	Por Pneu	160	R\$ 15,30	R\$ 2.448,00
2	Conserto de pneus de veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	35	R\$ 21,20	R\$ 742,00
3	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Por Pneu	210	R\$ 31,00	R\$ 6.510,00
4	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	350	R\$ 115,00	R\$ 40.250,00
5	Conserto tip-top nº 8	Por Pneu	240	R\$ 37,50	R\$ 9.000,00
6	Conserto tip-top nº 13	Por Pneu	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
7	Montagem e desmontagem de pneu para veículo leve	Por Pneu	240	R\$ 12,90	R\$ 3.096,00
8	Montagem e desmontagem de pneu para veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por Pneu	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
9	Montagem e desmontagem de pneu para veículo pesado (ônibus, micro-ônibus e caminhões)	Por Pneu	190	R\$ 28,70	R\$ 5.453,00
10	Montagem e desmontagem de pneu para máquinas rodoviárias e agrícolas	Por Pneu	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
11	Balanceamento para veículos de médio porte	Por Roda	40	R\$ 16,80	R\$ 672,00
12	Balanceamento para veículos leves	Por Roda	120	R\$ 13,80	R\$ 1.656,00
13	Cambagem de roda	Por Roda	40	R\$ 47,80	R\$ 1.912,00
14	Alinhamento para veículos de médio porte	Por Roda	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
15	Alinhamento para veículos leves - por roda	Por Roda	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
16	Vulcanização de pneu aros 13/14/15 e 16	Por Pneu	65	R\$ 48,00	R\$ 3.120,00
17	Geometria computadorizada o para veículos de médio porte	Por Veiculo	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
18	Geometria computadorizada o para veículos leves	Por Veiculo	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

065

TOTAL	R\$ 96.879,00
-------	---------------

I.I. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

II. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros).

II.I JUSTIFICATIVA QUANTO À DISTÂNCIA: A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde serão prestados os serviços, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos dos serviços realizados, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para realização dos consertos.

II.II. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 02 (dois) dias, ou imediato quando comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho.

II.III. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

III. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III. II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

IV. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
------------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

066

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ROSELI AP. MIELKE
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	SILVANIA BRUNQUELL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CRISTIANO QUADROS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN B. FRANCO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN G. FORTESKI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	PATRICIA A. DREVECK
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	HELOANA S. TURECK
SECRETARIA DE GOVERNO	PRISCILA AP. GUINTA
SECRETARIA DE SAÚDE	DENIS DE CARVALHO

V. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

V.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição/reexecução dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

V.II. São obrigações da Contratante:

- Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA antes do início de cada serviço;
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
- Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
- Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;



f) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Os consertos, montagens e desmontagens, reparos tipo "tip top", balanceamento, geometria e cambagem nos pneus, são empregados na manutenção corretiva e preventiva dos veículos a fim de se prolongar a vida útil destes e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos que compõe a frota desta Prefeitura, bem como se almeja, dessa forma, a otimização dos veículos para servir ao município. Ressaltamos que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, face a necessidade de conservação dos veículos, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente.

VI.1. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

VII. DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS: Por ocasião da contratação a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, a seguinte documentação individual relativa aos funcionários que prestarão os serviços à CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

068

- a) Cópia da CTPS,
- b) Cópia da Ficha de Registro, e
- c) Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base).

VII.I. Havendo troca de funcionários na prestação dos serviços deverá a contratada reapresentar a documentação acima.

VII.II No caso em que o serviço venha a ser prestado pelo próprio proponente, na condição de Microempreendedor Individual ou de sócio da empresa licitante, deverá este apresentar declaração informando tal situação, podendo se utilizar do modelo constante do ANEXO IX.

VII.III. É responsabilidade da CONTRATADA fornecer a seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual – EPIs necessários à execução dos serviços, bem como cobrar destes a utilização dos mesmos e fornecer os treinamentos adequados.

VII.IV. Fica também a CONTRATADA obrigada a cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.

VII.V. Deverá ainda a CONTRATADA garantir a correta sinalização do local onde estejam sendo realizados os serviços.

VIII – ORIENTAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS:

A) CONSERTOS DE PNEUS: Os consertos deverão ser limitados a uma área de 40% da banda de rodagem e deverão ser feitos do lado interno do pneu. Nunca se deve aplicar consertos nas regiões de 30% de cada lado da banda de rodagem (região do ombro) até o talão.

B) SERVIÇOS DE GEOMETRIA: Alinhamento ou geometria de direção é o ajuste da posição das rodas na suspensão em determinados ângulos, para garantir conforto, segurança e estabilidade ao dirigir.

C) BALANCEAMENTO: O balanceamento de rodas é a compensação feita para equilibrar o conjunto de pneus e rodas com a aplicação de contrapesos de chumbo nos pontos mais leves da roda.

C) CAMBAGEM: Cambagem é a inclinação da roda de um veículo em relação ao plano horizontal. Este ajuste, de um modo geral, controla as características de rolamento das rodas.

D) MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS: Para montar ou desmontar um pneu, ele deve estar vazio, então, é preciso aplicar uma mistura de água e detergente neutro, mas apenas do lado de dentro, senão pode prejudicar a rodagem. Em seguida, encaixar metade do pneu à roda, apoiar com um dos pés e pressionar a outra metade com o pé livre, podendo usar algum tipo de alavanca para facilitar o processo. Por fim, deve-se calibrar o pneu e balancear a roda. Para que a roda não seja danificada, o ideal é que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

069

manutenção do pneu seja feita através de uma máquina. Após remover a roda do carro, retirar a tampa da válvula para soltar o ar do pneu. As pesas de balanceamento também devem ser removidos da roda. Nesta etapa, o pneu é encaixado na máquina para ser removido do aro, de um lado, depois do outro. Antes de colocar o pneu novo, é preciso limpar a roda e verificar a válvula, aplicar a solução lubrificante e voltar à máquina, para realizar o processo inverso e, finalmente, calibrar e balancear o pneu.

E) REPAROS TIPO "TIP TOP": Realização de reparos utilizando remendos de borracha "tip top".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

070

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

071

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

072

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

073

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº .../2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2018, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

074

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2018

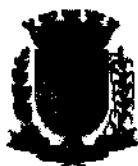
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de *(inserir o prazo de validade)* *(inserir o prazo de validade por extenso)* dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2018.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

075

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 032/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em .../..., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 032/2018**.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros).

3.1. JUSTIFICATIVA QUANTO À DISTÂNCIA: A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde serão prestados os serviços, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos dos serviços realizados, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para realização dos consertos.

3.2. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 02 (dois) dias, ou imediato quando comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

076

3.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

8. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação do serviço, ou imediatamente quando for o caso.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391999 Contas: 2880
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391999 Contas: 600
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Dotações: 06.001.23.691.0007.2010.3390391999 Contas: 1330
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391999





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

077

Contas: 2040
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.002.27.812.0011.2023.3390391999 E 09.001.13.392.0010.2022.3390391999 Contas: 2630 E 2470
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003.3390391999 Contas: 380
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390391999 Contas: 850
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.3016.0014.2030.3390391999 Contas: 3520
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391999 Contas: 1060

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitem do edital de **Pregão Presencial nº 032/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 032/2018**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 032/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução dos serviços destes:

SECRETARIA	FISCAL
-------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

078

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ROSELI AP. MIELKE
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	SILVANIA BRUNQUELL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CRISTIANO QUADROS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN B. FRANCO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIARIOS	ELAN G. FORTESKI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	PATRICIA A. DREVECK
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	HELOANA S. TURECK
SECRETARIA DE GOVERNO	PRISCILA AP. GUINTA
SECRETARIA DE SAÚDE	DENIS DE CARVALHO

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: JUCÉLIA G. TURECK

Assinatura: _____

Nome: MARISTELA W. STOEKLY

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

079

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **0552/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **0552/2018**, que trata da abertura de licitação para **registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal**, em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pelas Secretarias interessadas, descrevendo sua necessidade e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeri a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

080

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento da necessidade das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

081

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

31



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

082

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições dadas e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

083

impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 09 de março de 2018.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274

exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Indústria e Comércio** – símbolo CC5, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de março de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:1B3686F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 047/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

DECRETO Nº 047/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

NOMEIA silvania carvalho brunnequell PARA EXERCER o cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE assistência e promoção social

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Silvania Carvalho Brunnequell**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9/R 2.018.286/SC, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência e Promoção Social** – símbolo CC5, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de março de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:4F540F7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

PROCESSO Nº 552/2018 TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus,

serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo “tip top”, para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **22 de março de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 22 de março de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 09 de março de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregocira

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso

Código Identificador:07BAF266

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018**

PROCESSO Nº 560/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, ano de fabricação/modelo 2018/2018, cor branca, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **22 de março de 2018, às 15:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 20 de março de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 09 de março de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregocira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

PROCESSO Nº 552/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo “tip top”, para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

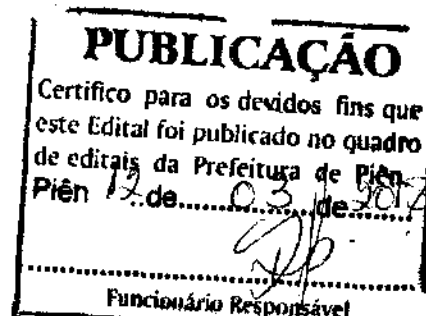
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 22 de março de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 22 de março de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 09 de março de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA





Licitações

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018

PROCESSO N° 552/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo “tip top”, para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016), Decretos Municipais n° 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE LICITAÇÃO E

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 22 de março de 2018, às 09:30 horas.

087

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 22 de março de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 09 de março de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS MAIS VISTAS



Piên recebe pá carregadeira por meio de emenda de Nelson Justus



Carmópolis

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 679 / 2018

Requerente: **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914** CNPJ: 24.104.888/0001-70Contato: **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914**Telefone: **41-3632 1721**Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGAO 032/2018

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 21 de Março de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.20560 rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 21/03/2018 08:41:26



Carmópolis

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 679 / 2018

Requerente: **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914** CNPJ: 24.104.888/0001-70Contato: **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914**Telefone: **41-3632 1721**Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGAO 032/2018

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 21 de Março de 2018.


BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914
Requerente

STP 500.20560 rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 21/03/2018 08:41:26

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



089

Identificação

Nome Empresarial

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914

Nome do Empresário

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER

Nome Fantasia

BORRACHARIA JUMA

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

4341823

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

052.796.489-14

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/02/2016

Números de Registro

CNPJ

24.104.888/0001-70

NIRE

41-8-0396192-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
83860-000	AVENIDA CAIOBA	S/N	BRCAO
Bairro	Município	UF	
TRIGOLANDIA	PIEN	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

02/02/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Lavador(a) e polidor de carro independente

Mecânico(a) de motocicletas e motonetas, independente

Mecânico(a) de veículos independente

Atividades Secundárias (CNAE)

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

45.43-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico



Beatriz Franciele Schier 05279648914
CNPJ 24.104.888/0001-70
BORRACHARIA JUMA

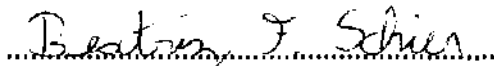
090

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914, com sede na Av Caiobá,, sn, Trigolândia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.104.888/0001-70, Inscrição Estadual sob nº sem inscrição e Inscrição Municipal sob nº 13960, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. Beatriz Franciele Schier, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.341.823 e CPF n.º 052.796.489-14, nomeia e constitui seu bastante Procurador o **Sr. GIOMAR DA ROSA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8009344 CPF nº 042.282.309-03, a quem confere amplos poderes para representar a **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914** perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao **PREGÃO N.º 032/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é
válida até o dia 30/05/2018.

Piên, 15 de Março de 2018.


Beatriz Franciele Schier

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1358870949

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DIOMAR DA ROSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
8009344 SSP PR

CPF
042.282.309-03

DATA NASCIMENTO
11/04/1982

FILIAÇÃO
DIOMAR DA ROSA
ROSELI DE FATIMA DA ROSA

PERMISSÃO
ACD CAT HAB
AD

VALIDADE
12/10/2021

HABILITAÇÃO
10/09/2004

03378950953

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Detentor

LOCAL
SÃO BENTO DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO
18/11/2016

51687431568
SC119647443

Vanderlei O. Rosso
DELEGADO GERAL
ASSINATURA DO COORDENADOR

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1358870949

PROIBIDA PLASTIFICAÇÃO

MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PRESELO

[Handwritten signatures]



Beatriz Franciele Schier 05279648914

CNPJ 24.104.888/0001-70

BORRACHARIA JUMA

092

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

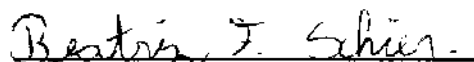
Beatriz Franciele Schier 05279648914, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.104.888/0001-70, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Beatriz Franciele Schier portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.341.823, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.796.489-14, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal nº 032/2018**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☒ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

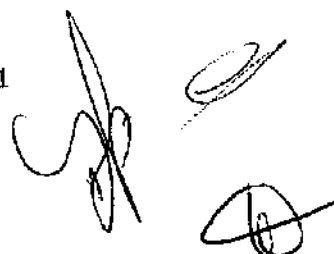
Piên, 15 de Março de 2018.


Beatriz Franciele Schier – RG 4.341.823

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Endereço: Avenida Caiobá, Trigolândia, sn – Fone: 41 3632-1721





Beatriz Franciele Schier 05279648914
CNPJ 24.104.888/0001-70
BORRACHARIA JUMA

093

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF PREGAO 032/2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 032/2018, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.**

Piên, 15 de Março de 2018,


BEATRIZ FRANCIELE SCHIER

094



CNPJ: 76.002.666/0001-40

www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.557/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/04/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 15 de Março de 2018

NEGATIVA Nº: 557/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET2C4422BPM**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
13960	24.104.888/0001-70		15/03/2018

ENDEREÇO

AVENIDA CAIOBA, S/N - TRIGOLÂNDIA CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Você está em:
Início » CEIS

095

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	24104888000170
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	{Opcional}
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 22/03/2018 09:08:56

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 24104888000170

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

096

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	Tipo documento: CNPJ		Número documento: 24104888000170
Nome:			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914
AV CAIOBÁ, SN, TRIGOLÂNDIA – PIÊN/PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE N°01 – PROPOSTA
DATA 22/03/2018



Beatriz Franciele Schier 05279648914
CNPJ 24.104.888/0001-70
BORRACHARIA JUMA

098

PROPOSTA DE PREÇO

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 032/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.**

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estima	Preço Max Unitário	Preço Max Total
1	Conserto de pneus veículos leves	Por pneu	160	R\$ 15,00	R\$ 2.400,00
2	Conserto de pneus de veículos Médio Porte (Master, Ducato e Jumper)	Por pneu	35	R\$ 20,00	R\$ 700,00
3	Conserto de pneus de veículos pesados (ônibus, caminhões e micro-ônibus)	Por pneu	210	R\$ 00,00	R\$ 00,00
4	Conserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas.	Por pneu	350	R\$ 100,00	R\$ 35.000,00
5	Conserto tip-top nº 8	Por pneu	240	R\$ 37,00	R\$ 8.880,00
6	Conserto tip-top nº 13	Por pneu	150	R\$ 49,00	R\$ 7.350,00
7	Montagem e desmontagem de pneus p/ veículo leve	Por pneu	240	R\$ 12,50	R\$ 3.000,00
8	Montagem e desmontagem de pneus p/ veículos médio porte (Master, Ducato e Jumper)	Por pneu	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
9	Montagem e desmontagem de pneus p/ veículos pesados (ônibus, micro ônibus e caminhões)	Por pneu	190	R\$ 00,00	R\$ 00,00
10	Montagem e desmontagem de pneu p/ máquinas rodoviárias e agrícolas	Por pneu	80	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00
11	Balanceamento para veículos de médio porte	Por pneu	40	R\$ 16,50	R\$ 660,00

Endereço: Avenida Caiobá, Trigolândia, sn – Fone: 41 3632-1721



Beatriz Franciele Schier 05279648914
CNPJ 24.104.888/0001-70
BORRACHARIA JUMA

099

12	Balanceamento para veículos leves	Por pneu	120	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
13	Cambagem de roda	Por pneu	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
14	Alinhamento para veículos de médio porte	Por pneu	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
15	Alinhamento para veículos leves por roda	Por pneu	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
16	Vulcanização de pneu aros 13/14/15 e 16	Por pneu	65	R\$ 45,00	R\$ 2.925,00
17	Geometria computadorizada para veículos de médio porte	Por pneu	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
18	Geometria computadorizada para veículos leves	Por pneu	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
Total					R\$ 78.315,00

Valor Anual R\$ 78.315,00 (setenta e oito mil e trezentos e quinze reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de **(60) (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, 15 de Março de 2018.

Beatriz F. Schier

Beatriz Franciele Schier – RG 4.341.823

[Handwritten signature]

Endereço: Avenida Caiobá, Trigolândia, sn – Fone: 41 3632-1721

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914
AV CAIOBÁ, SN, TRIGOLÂNDIA - PIÊN/PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO
DATA 22/03/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

101

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.104.888/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/02/2016
NOME EMPRESARIAL BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279848914			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA JUMA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV CAIOBA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BRCAO	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO TRIGOLANDIA	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3632-1721	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/03/2018 às 16:41:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

15/03/2018
16:42:13

Sua solicitação não pôde ser atendida

Serviço: Cadastro de Inscrições Estaduais
Motivo: 24104888000170 - CNPJ NAO CADASTRADO NO CAD/ICMS

Orientações adicionais ? Entre em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.



IMPRIMIR

VOLTAR

103

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 24104888/0001-70
Razão Social: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914
Nome Fantasia: BORRACHARIA JUMA
Endereço: AV CAIOBA SN BARRACAO / TRIGOLANDIA / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2018 a 25/03/2018

Certificação Número: 2018022421305409467652

Informação obtida em 15/03/2018, às 16:43:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.104.888/0001-70

Certidão nº: 146246797/2018

Expedição: 15/03/2018, às 16:43:59

Validade: 10/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.104.888/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914
CNPJ: 24.104.888/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:21:29 do dia 10/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2018.

Código de controle da certidão: **7DE7.8820.EA0C.2A05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017759932-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.104.888/0001-70**

Nome: **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CNPJ: 76.002.665/0001-40

www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.557/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/04/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 15 de Março de 2018

NEGATIVA Nº: 557/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET2C4422BPM

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
13960	24.104.888/0001-70		15/03/2018

ENDEREÇO

AVENIDA CAIOBA, S/N - TRIGOLÂNDIA CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



ANEXO III

Pregão Presencial nº 032/2018

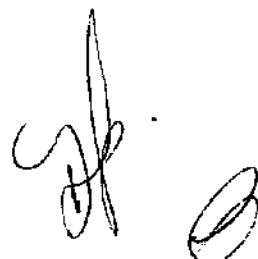
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 15 de Março de 2018.


Beatriz Franciele Schier – Representante Legal



Data da consulta: 15/03/2018

 Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **24.104.888/0001-70**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914**

 Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 02/02/2016**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 02/02/2016**

 Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

 Agendamentos (Simples Nacional)

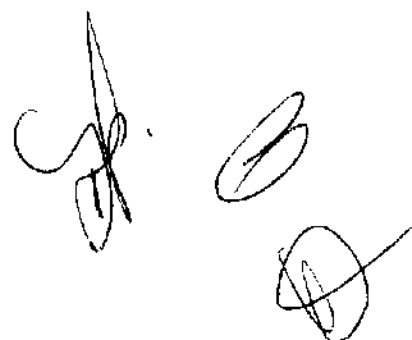
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

 Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

 Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

110

PREGÃO Nº 032/2018

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia vinte e dois do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 231/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2018**, que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal**. Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciada 01 empresa participante a saber: **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER**, inscrito no CNPJ nº 24.104.888/0001-70, localizada na Avenida Caioba, s/nº, Tricolândia, em Piên, Paraná, CEP 83.860-000, Fone/fax nº (41) 3632-1721, neste ato representada pelo Sr. Giomar da Rosa, portador do RG nº 8009344 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 042.282.309-03. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que a empresa apresentou a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que o representante credenciado optou em manter os preços ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A empresa ofertante do menor preço teve seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitada. O representante presente analisou e vistou a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva, a pregoeira declarou a empresa vencedora, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo, sob condição de apresentar em 03 (três) dias a documentação solicitada no item VII do termo de referência (Cópia da CTPS, Cópia da Ficha de Registro e Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base). Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2018**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) foram apresentados todos os documentos exigidos para fins de habilitação; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os Itens a empresa em anexo identificada. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

111

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

BEATRIZ FRANCIELLE SCHIER (Sr. Giomar)

[Handwritten signatures and initials on three horizontal lines]

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Formeçoer		Valor	Valor
Rodada			
Lance Inicial	15,00		
1	15,00		

Formador	Valor	Valor
14522	20,00	20,00
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER	0027/06/19914	

Formador	Valor	Valor	Valor
14522	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279643914		
Rodada	Valor		
Lance Inicial	100,00		
1	100,00		

Fornecedor	Rodada	Valor	Lance Inicial
14622		DEATRIZ FRANCIELESCHIER 06275640914	
			37,00
			37,00

Formador	14522	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 052735646014	Vendedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		49,00	
1		49,00	

Formador	1422	BEATRIZ FRANCISLE SCHIER 15270648914	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	12.50		
1	12.50		

Formeador	14622	BEATRIZ FRANC ELSCHIER 052/5648914	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	18,00		
1	18,00		

Formigador	Valor	Vendedor
14822	95,00	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 00270049914
Rodada	95,00	
Lance Inicial	95,00	
1	95,00	

Formosador		Valor	Valor padron
14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05276640814		
Rodada	Valor		
Lance Inicial	16,50		
1	16,50		

0012 - BILANCAMENTO PARA VEICULOS DE TIPO			Vendedor
Fornecedor	14322	BEATRIZ FRANIELE SCHIER 06279648914	
Rodada	Valor		
Lance inicial	13,00		
1	13,00		

Fornecedor		Valor	Vencedor
14022	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER, 0270946914		
Rodada			
Lance inicial		45,00	
1		45,00	

Formador	1422	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 027/9649914	Vendedor
Rodada	Valor		
Valor inicial	40,00		
1	40,00		

000000 000000 000000 000000 000000 000000 000000 000000 000000 000000



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 32/2018

113

Emprego

Página:2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Fornecedor	14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		32,00	
1		32,00	

Fornecedor	14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		45,00	
1		45,00	

Fornecedor	14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		42,00	
1		42,00	

Fornecedor	14622	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		32,00	
1		32,00	

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Registro

DOROTI DE FATIMA PIEKOCZ
Membro

BERNADETE MAGLEROVSKI DOS SANTOS
Membro

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

114

Pregão 32/2018

Equipamento

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Forma de pagamento: 100% em dinheiro									
Lote 001 - Lote 001									78.315,00
001	14633 CONserto de pneus de veículos leves (roda 13, 14 e 15)	SE	160,00	Classificado			15,00	2.400,00	*
002	16946 CONserto de pneus de veículos médio porte (master, ducato e jumper)	SE	36,00	Classificado			20,00	720,00	*
004	14636 CONserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas	SE	350,00	Classificado			100,00	35.000,00	*
005	1507 CONserto TIP-TOP Nº08	SE	240,00	Classificado			37,00	8.880,00	*
006	1509 CONserto TIP-TOP Nº13	SE	150,00	Classificado			48,00	7.200,00	*
007	12148 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULO LEVE	SE	240,00	Classificado			12,50	3.000,00	*
008	16947 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS MÉDIO PORTE (MASTER, DUCATO E JUMPER)	SE	80,00	Classificado			18,00	1.440,00	*
010	2704 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA MÁQUINAS RODOVÁRIAS E AGRÍCOLAS	SE	80,00	Classificado			95,00	7.600,00	*
011	5977 BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR RODA	UN	40,00	Classificado			16,50	660,00	*
012	5978 BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES - POR RODA	UN	120,00	Classificado			13,00	1.560,00	*
013	9083 CAMBAGEM DE RODA - POR RODA	UN	40,00	Classificado			45,00	1.800,00	*
014	16949 ALINHAMENTO PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE POR RODA	SE	40,00	Classificado			40,00	1.600,00	*
015	16950 ALINHAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES - POR RODA	SE	40,00	Classificado			32,00	1.280,00	*
016	12150 VULCANIZAÇÃO DE PNEU AROS 13/14/15 E 16 POR PNEU	SE	65,00	Classificado			45,00	2.925,00	*
017	5979 GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR VEÍCULO	UN	20,00	Classificado			42,00	840,00	*
018	5980 GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS LEVES - POR VEÍCULO	UN	40,00	Classificado			32,00	1.280,00	*
VALOR TOTAL:							78.315,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

115

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, eu **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, Pregoeira, designada pelo Decreto nº 231/2017, juntei aos autos do processo licitatório Pregão Presencial nº 032/2018, cujo objeto é a **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal**, os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia da CTPS,
- b) Cópia da Ficha de Registro,
- c) RAIS

A documentação acima assinalada foi apresentada, nesta data, pela empresa **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER**, inscrito no CNPJ nº 24.104.888/0001-70, localizada na Avenida Caioba, s/nº, Trigolândia, em Piên, Paraná, CEP 83.860-000, Fone/fax nº (41) 3632-1721

Sendo o que se apresenta para o momento.



PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

DECRETO Nº 231/2017



MINISTÉRIO DO TRABALHO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Renda

Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2017

Identificação do Estabelecimento

CREA	590570277938	
Razão Social	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914	
CNPJ	24.104.888/0001-70	
CEI Vinculado		
CNAE	4520006 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS	
Endereço	AV CAIOBA, BRCAO	Bairro TRIGOLANDIA
Cidade/UF	PIEN / PR	CEP 83860-000

Declaração entregue

Data da recepção	14/02/2018	Total de vínculos	1
Código de Identificação do Recibo	271.8559.5734.257.02		

Coordenação da RAIS.

Brasília 22/03/2018



MINISTÉRIO DO TRABALHO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Renda

Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos
RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET
ANO-BASE 2017

IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO	590570277938
CNPJ/CEI do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO	24.104.888/0001-70

TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO

QUANTIDADES

ESTABELECIMENTOS	1
VÍNCULOS	1

Arquivo recebido via Internet

14/02/2018 às 14:40:33

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizadas para impressão, 5 dias úteis após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'.

O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2017

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.4

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

118

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI : 24.104.888/0001-70

Razão Social: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 1

CEI Vinculado:

Para uso da empresa:

Endereço	Logradouro			Número	Complemento
	AV CAIOBA				BRCAO
	Bairro			Telefone	
	TRIGOLANDIA			41- 3632.1550	
	Código Município	CEP	UF	E-mail	
	41-19103 PIEN	83860-000	PR	rh@lieblcontabil.com.br	
Inf. Econ.	CNAE	Descrição do CNAE		Natureza Jurídica	Descrição Natureza Jurídica
	45.20-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores		213-5	Empresário (Individual)
	Data-Base	Porte	Num. Sócios	Optante Simples	
	06	Outros	1	Não	

Informação PAT	Participante PAT	Não	Nº. Trab Benef PAT		Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total
	Serv. Próprio	0%	Vinc > 5 SM	-		Centralizadora		
	Adm. Cozinha	0%	Vinc <= 5 SM	-		Sindical		0,00
	Ref. Convênio	0%				Associativa		0,00
	Ref. Transp	0%	Tipo Controle de Ponto			Assistencial		0,00
Respons.	Cesta Alim	0%				Confederativa		0,00
	Alim. Conv	0%	01			Sindicalizada	Não	
	CNPJ/CEI/CPF:	05.750.884/0001-15				Telefone: 41 - 3632.1127		
	Razão Social/Nome:	LIEBL PROCESSAMENTO DE				Nome do Responsável: MIREILE DE FATIMA LIEBL		
	Email:	RH@LIEBLCONTABIL.COM.BR		Nascimento: 17/04/1976		CPF do Responsável: 030.200.319-31		

VÍNCULO

PIS: 127.33109.72.5

Nome: GIOMAR DA ROSA

Empregado	Nascimento:	11/04/1982	Nacionalidade:	10 - Brasileiro	CPF:	042.282.309-03
	Sexo:	M	Raça/Cor:	2 - Branca	Carteira de Trabalho:	00070628
	Deficiente:		Ano de Chegada:	-	Série CTPS:	00052
	Local de Trabalho:	-			Para uso da empresa:	
	Instrução:	07 - Ensino médio completo.				

Afastamento	Data de Admissão:	01/04/2017	Tipo de Admissão	02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
	Salário Contratual:	937,00	Tipo Salário:	1 - Mensal
	Horas Semanais:	44	GBO:	914405 - Mecânico de manutenção de automóveis, motocicletas e veículos
	Tipo de Vínculo:	10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela	Alvará:	Não

Desligam.	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
	1)	-	00	0000
	2)	-	00	
	3)	-	00	
Data:	09/11			
	Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do			
	Aviso Prévio: 0,00			

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan 0,00		Mai 937,00		Set 937,00		Férias Indenizadas:	728,77	
	Fev 0,00		Jun 937,00		Out 937,00		Multa FGTS:	0,00	
	Mar 0,00		Jul 937,00		Nov 281,10		Banco de Horas:	0,00	
13º Adiantamento	Abr 937,00		Ago 937,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
		0,00					Gratificações:	0,00	
				13º Parcela Final	11 - 546,58				

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total
	Sindical		0,00	Confederativa		0,00
	Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
	Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

F-----

BEATRIZ FRANGIELE SCHIER 05279648914
 CNPJ 24.104.888/0001-70
 End: AV CAIOBA Nº: 00000
 Estabelec: borracharia e lavacao
 Cidade PIEN UF: PR
 Cargo MECANICO
 CBO nº: 9192-05 Admissão: 22/03/2018
 Nº Registro: 2
 Remuneração: 954,00 por mês
 Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais

Beatriz F. Schier
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

Empregador **119**

CGC/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

..... CBO nº

Data admissão de de 19

Registro nº Fls/Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
 CONFERE COM O ORIGINAL
 RESP. *[Assinatura]*

REGISTRO DE EMPREGADO

EMPREGADOR: *Beatriz Franciele Schier 05299898914*

ENDEREÇO

CÓDIGO DE BARRAS

22.

NOME

Guilmar da Rosa

Nº DA MATRÍCULA

02

FILIAÇÃO
PAI *Guilmar da Rosa*
MÃE *Roseli de Fátima da Rosa*

NACIONALIDADE *brasileira*
NACIONALIDADE *brasileira*

FOTO 3 X 4

DATA DO NASCIMENTO *11/04/1982* IDADE *35* NACIONALIDADE *brasileira* ESTADO CIVIL *casado* LOCAL DE NASCIMENTO *Prin* ESTADO *PR* CÉDULA DE IDENTIDADE *8009344*

CARTEIRA PROFISSIONAL *70628* SERIE *0052* CART. RESERVISTA CATEGORIA CPF / CIG TÍTULO DE ELEITOR CART. DE SAÚDE

É ESTRANGEIRO

CART. MOD. 15 É CASADO COM BRASILEIRA? E NATURALIZADO? TEM FILHOS BRASILEIROS? N.º REG. GERAL NOME DO CONJUGE QUANTOS?

É CHEGOU AO BRASIL

ATENÇÃO

20 *Avenida Coíbe, Tringlândia - Prin PR*

ÁREA DE ENDEREÇO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

ALTURA PESO CABELO OLHOS SINAIS

NOME PARENTESCO NASCIDO EM

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - (PIS)

CADASTRADO EM

SER Nº *128.33109.72.5*

DEP. NO BANCO *Cba.9192-05*

ENDEREÇO

CODIGOS

BANCO

AGÊNCIA

DATA ADMISSÃO *10/03/2018* DATA DO REGISTRO *22/03/2018* CARGO *meio-meio* SÉRIÇÃO SALÁRIO INICIAL *954,00* COMISSÕES TARGA FORMA DE PAGAMENTO *mensal*

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

TEM *Sim* DATA DA OPÇÃO *22/03/2018* DATA DA RESCISÃO

DEPOSITÁRIO

HORÁRIO DE TRABALHO

ENTRADA REFEIÇÃO SAÍDA DESCANSO SEMANAL

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade

PREF. MUNICIPAL DE PIN-PR CONFERE COM O ORIGINAL

RESPONSÁVEL

DATA DA SAÍDA

Beatriz F. Schier

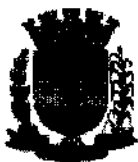
CAMPO DE VISTO DO EMPREGADOR

ASSINATURA DO EMPREGADO

ASSINATURA DO EMPREGADO

120

LEGENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 121

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **0552/2018 (Pregão Presencial nº 032/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 032/2018, cujo objeto é o **registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pelas Secretarias interessadas, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 122

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame, sob condição de apresentar em 03 (três) dias a documentação solicitada no item VII do termo de referência (Cópia da CTPS, Cópia da Ficha de Registro e Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base)).

2. Da conclusão:

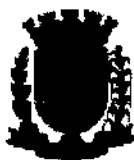
Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 23 de março de 2018.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 123

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
PROCESSO Nº 552/2018

HOMOLOGAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 032/2018, referente ao processo nº 552/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 23 de março de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

03003	Manutenção dos Serviços Hospitalares	
10.302.2049	Assistência de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
1791-339030.494	Material de Consumo	73.488,00
1806-339039.494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
TOTAL		1.338.464,00

124

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

03000	Fundação Municipal de Saúde	
03001	Manutenção dos Serviços Administrativos	
10.301.2054	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
1615-339011.495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	323.488,00
1625-339013.495	Obrigações Patronais	85.000,00
1645-339030.495	Material de Consumo	100.000,00
1665-339039.495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
03002	Manutenção dos Serviços de Saúde	
10.301.2052	Manutenção da Estratégia em Saúde da Família	
1680-339013.495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	165.000,00
1690-339013.495	Obrigações Patronais	85.000,00
1700-339030.495	Material de Consumo	115.000,00
1710-339036.495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
1720-339039.495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
1730-449051.495	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10.301.2050	Manutenção de Vigilância em Saúde	
1760-339030.497	Material de Consumo	192.788,00
1765-449051.497	Equipamentos e Material Permanente	8.700,00
03003	Manutenção dos Serviços Hospitalares	
10.302.2049	Assistência de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
1790-339030.496	Material de Consumo	73.488,00
1805-339039.496	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
TOTAL		1.338.464,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 26 de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:A587EE43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 032/2018

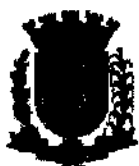
Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRazo DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
032/2018	PREGÃO PRESENCIAL	09/03/2018	22/03/2018 23/03/2018	Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tup top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER, inscrita no CNPJ nº 24.104.888/0001-70	78.315,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8965A005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 033/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRazo DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
033/2018	PREGÃO PRESENCIAL	09/03/2018	22/03/2018 23/03/2018	Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, ano de fabricação/modelo 2018/2018, cor branca, para Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.049.855/0001-22	40.900,00	30(trinta) DIAS

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4DD0BD34



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

125

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

Aos 02 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 032/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.104.888/0001-70, Inscrição Estadual nº isenta, Inscrição Municipal nº 13960, com endereço na Rua Caioba, s/nº, Trigolândia, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-1721, neste ato representada pelo Sr. Giomar da Rosa, portador do RG nº 8009344 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 042.282.309-03.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 032/2018**.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, sendo que a distância entre o fornecedor e a Prefeitura não deverá ultrapassar 07 km (sete quilômetros).

3.1. JUSTIFICATIVA QUANTO À DISTÂNCIA: A distância máxima do fornecedor deve ser atendida tendo em vista os elevados custos para deslocamento dos veículos até o local onde serão prestados os serviços, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização em distância superior ao estabelecido, encarece o custo final da contratação, ensejando perda de tempo entre os intervalos dos serviços realizados, bem como o aumento no consumo de combustíveis, o desgaste no veículo e disponibilização dos motoristas, quando nos deslocamentos dos veículos, para realização dos consertos.

3.2. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 02 (dois) dias, ou imediato quando comprovado a urgência, após o envio da Nota de Empenho.

3.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

126

Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

8. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação do serviço, ou imediatamente quando for o caso.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391999 Contas: 2880
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391999 Contas: 600
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Dotações: 06.001.23.691.0007.2010.3390391999 Contas: 1330
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391999 Contas: 2040
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.002.27.812.0011.2023.3390391999 E 09.001.13.392.0010.2022.3390391999 Contas: 2630 E 2470
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003.3390391999 Contas: 380
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390391999 Contas: 850
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.3016.0014.2030.3390391999 Contas: 3520
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391999 Contas: 1060



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

127

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 032/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 032/2018**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 032/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução dos serviços destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ROSELI AP. MIELKE
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	SILVANIA BRUNQUELL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CRISTIANO QUADROS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN B. FRANCO
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	ELAN G. FORTESKI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	PATRICIA A. DREVECK
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	HELOANA S. TURECK
SECRETARIA DE GOVERNO	PRISCILA AP. GUINTA
SECRETARIA DE SAÚDE	DENIS DE CARVALHO

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN

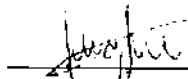
ÓRGÃO GERENCIADOR


BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914

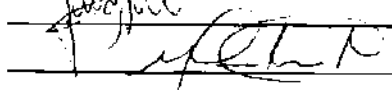
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: JUCÉLIA G. TURECK

Assinatura: 

Nome: MARISTELA W. STOEKLY

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

128

Pregão 32/2018

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001									
001	14633 CONserto de pneus de veículos leves (roda 13, 14 e 15)	SE	160,00	Classificado			15,00	2.400,00	*
002	16946 CONserto de pneus de veículos médio porte (MASTER, DUCATO E JUMPER)	SE	36,00	Classificado			20,00	700,00	*
004	14636 CONserto de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas	SE	350,00	Classificado			100,00	35.000,00	*
005	1907 CONserto TIP-TOP Nº08	SE	240,00	Classificado			37,00	8.880,00	*
006	1909 CONserto TIP-TOP Nº13	SE	150,00	Classificado			49,00	7.350,00	*
007	12148 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULO LEVE	SE	240,00	Classificado			12,50	3.000,00	*
008	16947 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS MÉDIO PORTE (MASTER, DUCATO E JUMPER)	SE	80,00	Classificado			18,00	1.440,00	*
010	2704 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PARA MÁQUINAS RODOMÁRIAS E AGRÍCOLAS	SE	80,00	Classificado			35,00	7.600,00	*
011	5977 BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR RODA	UN	40,00	Classificado			16,50	660,00	*
012	5978 BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES - POR RODA	UN	120,00	Classificado			13,00	1.560,00	*
013	9033 CÂMBIAGEM DE RODA - POR RODA	UN	40,00	Classificado			45,00	1.800,00	*
014	16949 ALINHAMENTO PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE POR RODA	SE	40,00	Classificado			40,00	1.600,00	*
015	16950 ALINHAMENTO PARA VEÍCULOS LEVES - POR RODA	SE	40,00	Classificado			32,00	1.280,00	*
016	12150 VULCANIZAÇÃO DE PNEU AROS 13/14/15 E 16 POR PNEU	SE	65,00	Classificado			45,00	2.925,00	*
017	5979 GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - POR VEÍCULO	UN	20,00	Classificado			42,00	840,00	*
018	5980 GEOMETRIA COMPUTADORIZADA PARA VEÍCULOS LEVES - POR VEÍCULO	UN	40,00	Classificado			32,00	1.280,00	*
VALOR TOTAL:							78.315,00		

A presente contratação foi realizada através da dispensa de procedimento licitatório, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Sétima

A CONTRATANTE efetuará o respectivo pagamento à CONTRATADA no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da entrega dos trabalhos.

Cláusula Oitava

Qualquer serviço adicional que venha a ser solicitado e que não faça parte do objeto deste Contrato, conforme definido na **Cláusula Primeira**, deverá ser previamente ajustado entre as partes, mediante documento que especifique a abrangência do trabalho, preço pelos serviços prestados, prazo para conclusão do mesmo e forma de pagamento.

Cláusula Nona

As partes elegem o Foro Central da Comarca de Piên - PR, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas a seguir assinadas.

Piêr Pr, 20 de março de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE

Diretor Executivo - PIENPREV
Contratante

ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

LUIZ CLAUDIO KOGUT

Sócio Gerente

Testemunhas:

1.
Nome: JACQUELINE NIEZER
R.G.: 9/R2773176
C.P.F.: 807.891.969-72

2.
Nome: BERNADETE GERTLER VAZ DE SIQUEIRA
R.G.: 8.787.268-8
C.P.F.: 477.564.039-91

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2B619C0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 022/2017

REFERENTE AO PREGÃO Nº 020/2018

CONTRATADA: SHALLONTRONIC ALARMES
MONITORADOS LTDA - ME.
CNPJ sob nº 05.304.078/0001-13

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Controlador de Acesso exclusivamente para controle de acesso de pessoas no Parque Municipal de Eventos, a serem prestados diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, iniciando às 19 horas e encerrando às 07 horas do dia seguinte. Escala 12x36 (dois funcionários)

Valor: R\$ 48.000,00, (quarenta e oito mil reais) o qual será quitado mensalmente no valor correspondente à parcela efetivamente prestada dos serviços durante o mês de referência.

Dotação: 09.002.27.812.0011.2023.3390397700

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 28 de março de 2018.

129

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:7AC2DBF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

Detentor da Ata: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914
CNPJ sob nº 24.104.888/0001-70

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

Valor Total: R\$ 78.315,00 (setenta e oito mil, trezentos e quinze reais)

Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390391999;

03.001.04.122.0003.2004.3390391999;

06.001.23.691.0007.2010.3390391999 ;

08.001.12.361.0009.2017.3390391999;

09.002.27.812.0011.2023.3390391999 E

09.001.13.392.0010.2022.3390391999;

02.001.04.122.0002.2003.3390391999;

04.001.04.121.0004.2007.3390391999;

11.001.10.3016.0014.2030.3390391999;

05.001.15.452.0005.2009.3390391999.

Data de assinatura: 02 de abril de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:D7262A9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 037/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA / JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR	PRAZO DE VIGÊNCIA / EXECUÇÃO
037/2018	PREGÃO PRESENCIAL	14/03/2018	02/04/2018 02/04/2018	Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento à Mulher	DG RUDNICK LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60,	4.094,25	12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018**130**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 Detentor da Ata: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER
05279648914 CNPJ sob nº 24.104.888/0001-70 Objeto: Registro de Preços para eventual
contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de
geometria,

02 de Abril de 2018

SOLICITAÇÃO DE DESISTENCIA DE ITEM

131

Eu, Giomar da Rosa, portador do RG nº 8009344 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 042.282.309-03, representante da empresa **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER**, inscrita no CNPJ nº 24.104.888/0001-70, localizada na Avenida Caioba, s/nº, Trigolândia, em Piên, Paraná, CEP 83.860-000, Fone/fax nº (41) 3632-1721, venho por meio deste solicitar desistência do item 005 (Conserto de tip-top nº 08) referente ao Pregão Presencial nº 032/2018, visto que não há possibilidade de realizá-lo separadamente do conserto de pneus de veículos pesados.

Piên, 04 de abril de 2018

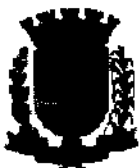

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 786/18

Data 05/04/18

Responsável: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 132

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**

Assunto: **Parecer_Desistência de item pertencente a Ata de Registro de Preços nº 079/2018 (PP nº 032/2018) - Fornecedor: Beatriz Franciele Schier 05279648914.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, acerca da possibilidade de aceitar o pedido de desistência do fornecimento dos itens pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 032/2018, decorrente do Pregão nº 032/2018, cujo objeto é o **registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal**, em atendimento às Secretarias Municipais, acerca da possibilidade do pedido de desistência de item pertencente à referida ARP, conforme solicitação e justificativa apresentada pelo fornecedor.

1. Do relatório

Encaminha o Departamento de Licitações e Compras, solicitando orientação acerca das medidas a serem tomadas caso seja possível aceitar o pedido de desistência de fornecimento do item 005 (conserto tip top nº 008) pertencente a Ata de Registro de Preços nº 079/2018, mediante requerimento apresentado pelo fornecedor Beatriz Franciele Schier 05279648914 onde este justifica seu pedido.

Inicialmente cabe destacar que a desistência do fornecedor pode ocorrer em três momentos distintos:

- a) No momento da assinatura do Contrato;
- b) Antes do início da execução contratual; ou
- c) Após o início da execução do contrato.

No caso em apreço a **desistência do fornecedor se dá após o início da execução contratual.**

O Departamento de Licitações e Compras anexou o requerimento do Detentor da Ata de Registro de Preços nº 079/2018, onde o mesmo pede a desistência de fornecimento do item 005 (conserto tip top nº 008) pertencente a referida ARP, justificando seu pedido em razão de ter identificado que, embora tenha sagrado-se vencedor na licitação para o referido item, o qual se refere



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

133

a conserto de pneus de veículos pesados, o conserto em si de tais veículos não faz parte dos itens objetos da ARP nº 079/2018, de modo que não é possível realizar os consertos do tipo "tip top" em separado de outros consertos necessários nos pneus desse tipo de veículos.

Ressalta-se que conforme conversa com o fornecedor em questão, este informou que realizar tais consertos em separado poderia resultar em prejuízos à Administração, visto que teria o Município maiores gastos, inclusive com deslocamentos, para realizar consertos de um mesmo veículo em diferentes locais, caso tais serviços fossem feitos com diferentes fornecedores, além do fato de que determinados consertos somente podem ser realizados caso seja feito antes o conserto tipo "tip top".

Assim, considera-se que é justa e sensata a justificativa apresentada pelo fornecedor no caso em análise, ademais trata-se de motivo superveniente à contratação.

Cabe frisar que a desistência injustificada do fornecedor em cumprir com suas obrigações após a assinatura da Ata de Registro de Preços, enseja abertura de processo administrativo para apuração de irregularidades, estando o fornecedor sujeito às penalidades cabíveis em cada caso.

Tal entendimento pode ser extraído da leitura do § 6º do art. 43 da Lei nº 8.666/93:

§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

No entanto, havendo justificativa para a desistência e havendo, de fato, motivo justo ocorrido após a oferta do preço, é cabível o acolhimento da desistência sem que sejam imputadas sanções ao fornecedor, devendo ser analisado cada caso concreto, de modo a observar os princípios da legalidade e razoabilidade.

Cabe ainda ressaltar que, havendo desistência do contratado após o início da execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, deve ser procedida a rescisão contratual ou como é o caso o cancelamento do item pertencente a Ata de Registro de Preços nº 079/2018 e instaurado procedimento administrativo para aplicação de sanção ao contratado, quando for o caso.

Uma vez que o conserto de pneus de veículos pesados restou deserto durante a realização do Pregão Presencial nº 032/2018 e que a Administração realizará novo certame para tal contratação é sensato que esta inclua nessa nova licitação o conserto do tipo "tip top" nº 008 para veículos pesados.

2. Da conclusão

Diante do exposto, conclui esta Assessoria Jurídica que é justo o pedido de cancelamento do item 005 (conserto tip top nº 008) pertencente a Ata de Registro de Preços nº 079/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 032/2018, diante do motivo justo e superveniente

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 134

apresentado pelo fornecedor, sem que lhe sejam imputadas sanções em razão do pedido de desistência.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da autoridade competente, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 05 de abril de 2018.

Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

– PARANÁ

135

TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 05 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E BEATRIZ
FRANCIELE SCHIER 05279648914**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.104.888/0001-70, Inscrição Estadual nº isenta, Inscrição Municipal nº 13960, com endereço na Rua Caioba, s/nº, Trigolândia, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-1721, neste ato representada pelo Sr. Giomar da Rosa, portador do RG nº 8009344 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 042.282.309-03., denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem **CANCELAR** o item 10 Ata de Registro de Preços nº 176, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 153/2011 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Conforme documentação apresentada no processo protocolado através do nº 796/2018, fica cancelado a partir de 05/04/2018, através deste instrumento particular, o item 05 do Registro de Preços da empresa **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914**, da Ata de Registro de Preço nº 079/2018, nos termos do art. 13, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 153/2011.

Cláusula Segunda: O presente instrumento particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimentos ou desistência.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 05 de abril de 2018

LIVINO TURECK
MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

BEATRIZ FRANCIELE SCHIER
05279648914
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome: MARISTELA W. STOECKLY

Nome: JUCÉLIA G. TURECK

Assinatura: _____

Assinatura: _____

3. DATA DE ABERTURA: No dia 25/04/2018 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 06 de abril de 2018.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE

Pregoeiro

Publicado por:

Delesio Defante

Código Identificador:16B4846D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

A Companhia de Desenvolvimento de Piên, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob nº 01.625.298/0001-98, com sede na Praça do Expedicionário, nº 104, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, através de seu Conselho de Administração, devidamente representado por seu Presidente Sr. Guido Orlando Greipl, CONVOCA através do presente edital todos os seus acionistas para a realização de Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, sita à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, às 10h00min, do dia 26 de abril de 2018, para apreciar e deliberar a seguinte ordem do dia:

• Prestação de contas referente ao exercício social encerrado em 31/12/2018;

• Eleição e posse dos cargos do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva para o exercício de 2018 a 2021.

• Eleição e posse do Conselho Fiscal para o exercício de 2018 a 2019.

• Outros assuntos de interesse social.

Piên/PR, 2 de abril de 2018*.

Guido Orlando Greipl

Publicado por:

Pamela Ritzmann de Lima

Código Identificador:78141E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

PROCESSO Nº 527/2018
1ª ALTERAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, TORNA PÚBLICO aos interessados em participar da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 002/2018, as seguintes alterações no edital de abertura:

1) O item 8.1 passa a ter a seguinte redação:

O envelope nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", deverá ser apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado, com os documentos exigidos em cópia autenticada por cartório competente

ou conferida por servidor da Administração, devendo neste caso, o licitante apresentar os originais durante a sessão para a devida conferência, com exceção dos documentos exigidos nas letras *j* e *m* do item 8.3, os quais deverão ser apresentados em via original.

2) O item 8.4 fica suprimido.

A data de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços permanece inalterada.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 05 de abril de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:C76C00C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
05/04/2018	079/2018 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 032/2018	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914	1. EM RAZÃO DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA SUPRIMIDO O VALOR DE R\$ 8.880,00 (OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:11F1B4DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA DO CANCELAMENTO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
05/04/2018	079/2018	PREGÃO PRESENCIAL 032/2018	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914	I. CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NO PROCESSO PROTOCOLADO ATRAVES DO Nº 796/2018, FICA CANCELADO A PARTIR DE 05/04/2018, ATRAVÉS DSTE INSTRUMENTO PARTICULAR, O ITEM 05 DO REGISTRO DE PREÇOS DA EMPRESA BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2018, NOS TERMOS DO ART. 13, PARÁGRAFO 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 153/2011. II. O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR É FIRMADO EM CARÁTER DE EXPRESSA IRREVOCABILIDADE E IRRETRATABILIDADE NÃO CABENDO AS PARTES O DIREITO DE ARREPENDIMENTOS OU DESISTÊNCIA.

CRISTIANO QUADROS

Secretário De Administração E Finanças.

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

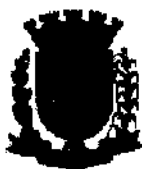
Código Identificador:0CA152A1

TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 05 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018

137

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914

05 de Abril de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

– PARANÁ

138

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.104.888/0001-70, Inscrição Estadual nº isenta, Inscrição Municipal nº 13960, com endereço na Rua Caioba, s/nº, Tricolândia, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-1721, neste ato representada pelo Sr. **GIOMAR DA ROSA**, portador do RG nº 8009344 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 042.282.309-03, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 079/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Em razão do cancelamento da presente Ata de Registro de Preços fica suprimido as quantidades abaixo discriminadas:

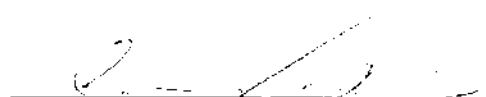
Item	Descrição	Unid.	Qtde suprimida	Valor Unt	Valor total suprimido
05	Conserto Tip-top nº 08	UN	240	R\$ 37,00	R\$ 8.880,00
TOTAL					R\$ 8.880,00

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 05 de abril de 2018.


LIVINO TURECK
MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR


BEATRIZ FRANCIELE SCHIER
05279648914
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

Testemunhas:

Nome: MARISTELA W. STOECKLY

Nome: JUCÉLIA G. TURECK

Assinatura:

Assinatura:

3. DATA DE ABERTURA: No dia 25/04/2018 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 06 de abril de 2018.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE

Pregoeiro

Publicado por:

Delesio Defante

Código Identificador:16B4846D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA**

A Companhia de Desenvolvimento de Piên, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob nº 01.625.298/0001-98, com sede na Praça do Expedicionário, nº 104, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, através de seu Conselho de Administração, devidamente representado por seu Presidente Sr. Guido Orlando Greipl, CONVOCA através do presente edital todos os seus acionistas para a realização de Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, sita à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, às 10h00min, do dia 26 de abril de 2018, para apreciar e deliberar a seguinte ordem do dia:

• Prestação de contas referente ao exercício social encerrado em 31/12/2018;

• Eleição e posse dos cargos do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva para o exercício de 2018 a 2021.

• Eleição e posse do Conselho Fiscal para o exercício de 2018 a 2019.

• Outros assuntos de interesse social.

Piên/PR, 2 de abril de 2018*.

Guido Orlando Greipl

Publicado por:

Pamela Ritzmann de Lima

Código Identificador:78141E06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018**

**PROCESSO Nº 527/2018
1ª ALTERAÇÃO**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, TORNA PÚBLICO aos interessados em participar da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 002/2018, as seguintes alterações no edital de abertura:

1) O item 8.1 passa a ter a seguinte redação:

O envelope nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", deverá ser apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado, com os documentos exigidos em cópia autenticada por cartório competente

ou conferida por servidor da Administração, devendo neste caso, o licitante apresentar os **originais** durante a sessão para a devida conferência, **com exceção** dos documentos exigidos nas letras **j e m do item 8.3**, os quais deverão ser apresentados em via original.

2) O item 8.4 fica suprimido.

139

A data de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços permanece inalterada.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 05 de abril de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:C76C00C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017**

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
05/04/2018	079/2018 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914	I. EM RAZÃO DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA SUPRIMIDO O VALOR DE R\$ 8.880,00 (OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:11F1B4DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018**

DATA DO CANCELAMENTO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
05/04/2018	079/2018	PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914	I. CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NO PROCESSO PROTOCOLADO ATRAVÉS DO Nº 796/2018, FICA CANCELADO A PARTIR DE 05/04/2018, ATRAVÉS DESTA INSTRUMENTO PARTICULAR, O ITEM 05 DO REGISTRO DE PREÇOS DA EMPRESA BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018, NOS TERMOS DO ART. 13, PARÁGRAFO 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 153/2011. II. O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR É FIRMADO EM CARÁTER DE EXPRESSA IRREVOCABILIDADE E IRRETRATABILIDADE, NÃO CABENDO AS PARTES O DIREITO DE ARREPENDIMENTOS OU DESISTÊNCIA.

CRISTIANO QUADROS

Secretário De Administração E Finanças.

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:0CA152A1

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018

140

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914.

05 de Abril de 2018